



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1467 DE 29 DE MAIO DE 2015 .

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 590.000,00 .

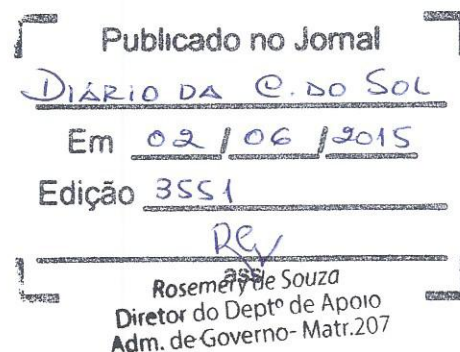
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

- Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 590.000,00 (Quinhentos e Noventa Mil Reais) , para atender despesas não previstas no orçamento com fonte específica. Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através da abertura de crédito suplementares, em conformidade com a lei Orçamentária.
- Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 29 de Maio de 2015.



Nilton Pinto
Prefeito

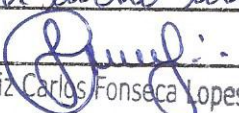




Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
21.05-26.122.0054.2.086	859	3390.30	590.000,00	590.000,00
31.01-15.451.0003.1.021	220	4490.51		
TOTAIS:	-	-	590.000,00	590.000,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 28/05/2015
Em turno único

Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE